



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0026/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.221/2020, de autoria do Executivo, que altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas.

O objetivo da presente propositura é majorar a alíquota para 14% (quatorze por cento) sobre a complementação devida aos aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social.

A presente propositura se faz necessária para atender e se adequar às determinações da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

O Executivo, às fls. 05/06, informa que a presente propositura possui adequação orçamentária e de acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 07), a presente ação terá um impacto nulo.

As despesas com pessoal ficarão em torno de 45,73% sobre a Receita Corrente Líquida no exercício (fls. 08), isso demonstra o atendimento ao artigo 5º, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo limite é de 54%.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o presente Projeto de Lei está apto à tramitação.

Jundiaí, 30 de julho de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira